



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

CIRCULAR Nº 008/2014

Maputo, 02 de Setembro de 2014

Assunto: Notificação sobre as Saídas Antecipadas não Regularizadas no Sistema JUE

Caros colegas,

A Direcção Geral das Alfândegas/DRPVA tem vindo a notificar aos Despachantes Aduaneiros para pagamento da dívida aduaneira por excesso de prazo concedido nas saídas antecipadas no **prazo de 10 dias improrrogáveis**, a contar da data da recepção das referidas notificações.

Por forma a evitar constrangimentos profissionais, a CDA vem por este meio recomendar a todos colegas no sentido de regularizar as referidas saídas antecipadas e/ou a justificarem antes do prazo imposto no acto da autorização, fundamentando as razões que concorreram para a não regularização, sob pena de se sujeitarem a multa por transgressão nos termos previstos na legislação Tributária.

Queremos garantir que a CDA está a incentivar contactos com a DGA no sentido de persuadí-la a estender o prazo, para permitir que os colegas em tempo razoável possam apresentar justificação ou efectuar as regularizações devidas.

Dr. Dixon Chongo
(Presidente da CDA)



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

**POR UMA CÂMARA COESA E INCLUSIVA
JUNTOS FAZEMOS MOÇAMBIQUE**